



Estado do Amapá  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Laranjal do Jari  
Avenida Liberdade, 884 - Agreste.

**LEI N°.0459, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a celebração de contratos administrativos por tempo determinado para atender as atividades necessárias do Poder Legislativo Municipal.

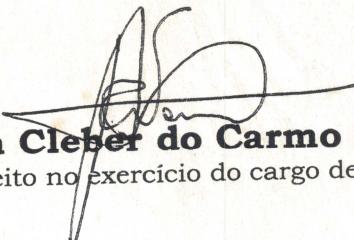
O Excelentíssimo Senhor **AYRTON CLEBER DO CAMO NOBRE**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Laranjal do Jari. Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, a celebrar contratos administrativos por tempo determinado para atender as necessidades temporárias da administração do Poder Legislativo Municipal de Laranjal do Jari, nos termos abaixo especificados:

Item	Cargo/Função	Quantidade
01	Assistente de Gabinete	09
02	Agente Administrativo	05
03	Auxiliar de Serviços Gerais	02
04	Vigilante	02
05	Zelador	01

**Art. 2º** - O prazo de validade dos contratos administrativos autorizados por esta lei, será de 12 meses, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

  
**Ayrton Cleber do Carmo Nobre**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito